



Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

Cuidando da cidade, trabalhando na você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2014
CONVITE Nº 002/2014**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2014, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE NO BAIRRO DE JARDIM MARANGUAPE – PAULISTA - PE QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, O ITAPAJEU CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon s/n, Centro, Paulista-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, eletricitista, portador da Cédula de Identidade nº 912.316 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.986.874-68, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representado pelo Secretário, Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado OAB/PE 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Cleto Campelo, 59, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ 09.251.115/0001-23, por meio do Fundo Municipal de Saúde, instituído sob o CNPJ/MF nº 09.251.115/0001-23, neste ato representada pela Secretária, Sra. **Fabiana Damo Bernart Duarte**, brasileira, casada, Odontóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 7032504 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.682.224-33, residente e domiciliada na Cidade do Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa **ITAPAJEU CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.505.030/0001-16, com sede na Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, 3995, Sala 27, Caixa Postal 182, Casa Caiada, Olinda/PE neste ato representado pelo Sr. **Carlos Eduardo Cordeiro Nunes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 12.956.417.63 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.729.975-70, residente e domiciliado na Rua Leonardo Bezerra Cavalcanti, 300, Apt 902, Jaqueira, Recife/PE, e Sr. **Danilo Rafael Cordeiro Nunes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 786.6901 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.729.925-01, residente e domiciliado na Rua Leonardo Bezerra Cavalcanti, 300, Apto. 902, Jaqueira, Recife/PE doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o Quinto Termo Aditivo ao **Contrato nº 123/2014**, para a construção da Academia da Saúde no Bairro de Jardim Maranguape – Paulista – PE, regido pelas normas constantes na **Lei nº 8.666/1993** e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 474A/2015 - GSS**, da Secretaria de Saúde do Paulista, que solicita a elaboração do presente **Termo Aditivo de prazo de vigência e execução ao Contrato nº 123/2014**, referente à construção da Academia da Saúde no Bairro de Jardim Maranguape – Paulista – PE, fica prorrogado o prazo de vigência do citado instrumento contratual pelo período de **90 (noventa) dias**, contados a partir de **12 de dezembro de 2015 a 11 de março de 2016**, e prazo de execução de **90 (noventa) dias**, contados a partir de **12 de dezembro de 2015 a 11 de março de 2016**, tendo como fundamento sua cláusula sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 474A/2015 - GSS**, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de **prazo de vigência e execução**, acompanhado da **CI nº 060/2015 - SEIN**, emitida pela Técnica Fiscal, Sra. **Sandra Maria T. de Araújo – CREA -034393 TD – Matrícula 11875 e C.I. nº 446-A/2015**, emitida pelo Superintendente Administrativo Financeiro, Sr. **Marco Borges**, com **Matrícula nº 36764**, devidamente encaminhado pela Secretária de Saúde do Município do Paulista, Sr^a **Fabiana Damo Bernart Duarte**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.



Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

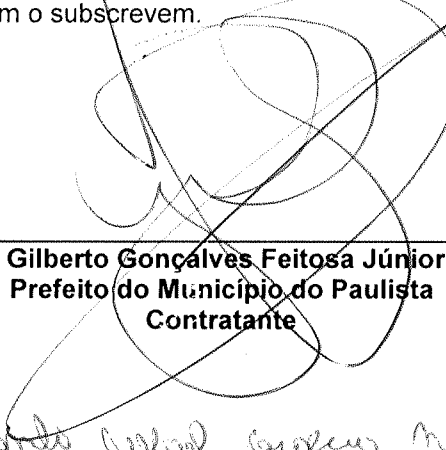
Cuidando da cidade, trabalhando pra você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

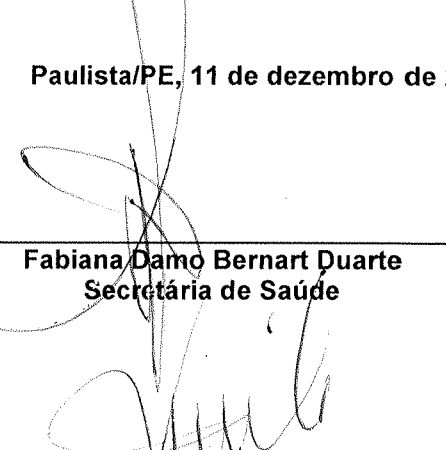
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 123/2014**, de 20 de junho de 2014, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 11 de dezembro de 2015.



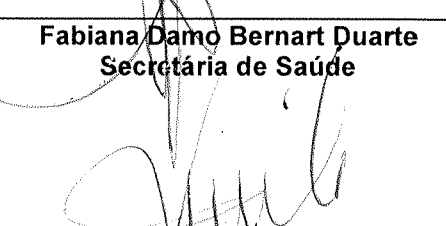
Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito do Município do Paulista
Contratante



Fabiana Damo Bernart Duarte
Secretária de Saúde

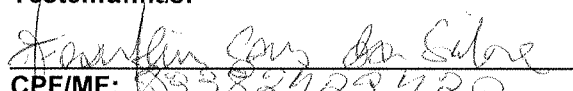


Itapajeú Construções e Projetos Ltda. – EPP.
Contratada

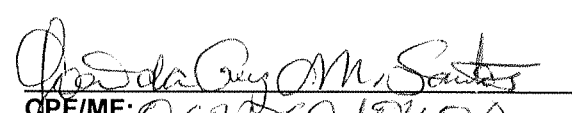


Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

Testemunhas:



CPF/MF: 83382429420



CPF/MF: 06256910400



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL
Cuidando da cidade, trabalhando pra você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2014,
FIRMADO EM 11 DE DEZEMBRO DE 2015.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2014
CONVITE Nº 002/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA /
SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: ITAPAJEU CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
– EPP; C.N.P.J: 12.505.080/0001-16.

OBJETO: Termo Aditivo de prazo de vigência e execução ao Contrato nº 123/2014, referente à construção da Academia da Saúde no Bairro de Jardim Maranguape – Paulista – PE, fica prorrogado o prazo de vigência do citado instrumento contratual pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 12 de dezembro de 2015 a 11 de março de 2016, e prazo de execução de 90 (noventa) dias, contados a partir de 12 de dezembro de 2015 a 11 de março de 2016, tendo como fundamento sua cláusula sétima.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir de 12 de dezembro de 2015 a 11 de março de 2016.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir de 12 de dezembro de 2015 a 11 de março de 2016.